



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 29 de Março de 2023 • Ano VII • Nº 2018

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJM2MEQ2RTBFQJNDOTCXNJ

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de março de 2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial, encarregada de organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Planalto, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 12.696/12, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei nº 8.069/90 (Estatutoda Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 506/2023, art. 13, § 1º, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial, encarregada de organizare conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Planalto (BA).

Art.2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes Conselheiros:

1. **JOSEUMA ROSA DA SILVA**– Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
2. **MARY DIASSIS FAGUNDES MARQUES**– Representante da Vigilância socioassistencial - SMDS.
3. **GABRIEL MEDEIROS FERREIRA**– Representante do Poder Público Advogado do CREAS;
4. **KAROLAINE BITENCOURT DE SOUSA**– Representante da Secretaria Municipal de Administração;
5. **DAYANE GOMES DA SILVA** – Representante da Sociedade Civil – Psicóloga da Comunidade Terapêutica Sol Nascente.
6. **GEJIANE ALVES LEITE**– Representante da Sociedade Civil – Instituto Reviver;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



7. **DIEGO TIAGO MAGALHÃESDUTRA**– Representante do Ministério Público;
8. **JOSÉ BORGES DE CARVALHO FILHO**– Representante da Associação Comunitária e Ecológica de Planalto - ACAEP -

Parágrafo único. A Comissão Especial será coordenada por MARY DIASSIS FAGUNDES MARQUES.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

- I – Organização e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital de convocação das eleições unificadas, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias a obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos no edital;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Delegado/Polícia Civil, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Receber e apurar notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Planalto, 28 de março de 2023.

DAYANE GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Planalto/BA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br